



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL PPGCI/POSGRAP/UFS N° 02/2019
VAGAS INSTITUCIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

Aprovado em reunião do Colegiado, em 27/03/2019

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEP/UFSE, torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci> onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2019/2 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (Curso de Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Em atendimento à RESOLUÇÃO N° 30/2014/CONEP, este edital é destinado aos docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UFSE, instituições de ensino e pesquisa públicas federais e Fundações, de acordo com Convênios de Cooperação Técnica mantidos com a UFSE e Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), conforme a RESOLUÇÃO N° 54/2016/CONEP.

1.2. Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Sergipe.

1.3. Para o Curso de Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento exige-se graduação plena.

1.4. As disposições estabelecidas neste edital são de exclusiva responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação.

2. DAS VAGAS

2.1. São ofertadas 04 (quatro) vagas para portadores de diploma de graduação plena.

2.2. Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos são:

ORIENTADOR(A)	ENDEREÇO ELETRÔNICO	ÁREA DE ATUAÇÃO	LINHA DE PESQUISA
Janaina Ferreira Fialho	jajafialho@gmail.com	Biblioteca escolar. Letramento informacional. Competência informacional. Formação de pesquisadores. Pesquisa escolar.	Informação, sociedade e cultura
Messiluce da Rocha Hansen	messiluce@gmail.com	Políticas públicas de comunicação. Políticas públicas de gestão da informação e do conhecimento. Comunicação e Política. Política e gestão da informação. Comunicação e esfera pública. Informação e cidadania.	Informação, sociedade e cultura
Valéria Aparecida Bari	valbari@gmail.com	Informação e Sociedade; Documento, Memória e Patrimônio; Mediação de Leitura e Letramento; Narrativa Sequencial Gráfica	Informação, sociedade e cultura
Sérgio Luiz Elias de Araújo	sergioaraujo@sergioaraujo.com.br	Estudos sobre competências profissionais e práticas de gestão da informação e do conhecimento	Produção, organização e comunicação da informação
Martha Suzana Cabral Nunes	marthasuzana@hotmail.com	Estudos sobre competências profissionais e práticas de gestão da informação e do conhecimento. Estudos sobre mediação, apropriação e uso da informação. Bibliotecas universitárias e formação profissional.	Produção, organização e comunicação da informação
Telma de Carvalho	carvalhotel@gmail.com	Comunicação científica; gestão de unidades de informação; estudos da produção do conhecimento; Acesso e uso da informação estudos bibliométricos	Informação, sociedade e cultura
Germana Gonçalves de Araújo	germana_araujo@yahoo.com.br	Gestão da informação. Informação não-verbal. Design editorial e interface da informação. Tecnologia social. Comunicação de massa. Indústria cultural.	Produção, organização e comunicação da informação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

Lorena de Oliveira Souza Campêllo	lorenacampello@gmail.com	Arquivos pessoais, arquivos de cientistas, arquivos de políticos, arquivos de literatos, arquivos de organizações privadas, tipologia documental em arquivos, arquivos e centros de memória	Informação, sociedade e cultura
Pablo Boaventura Sales Paixão	pabloboaventural@hotmail.com	Letramento Informacional; Práticas educacionais em unidades de informação; Marketing Digital para instituições bibliotecárias e documentais; Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) aplicadas às Unidades de Informação; Comunicação da Informação	Produção, organização e comunicação da informação
Cristina de Almeida Valença	tina_valenca@yahoo.com.br	Estudos sobre acessibilidade, inclusão social e cultural nos espaços de informação. Programas e ações culturais e educativas em museus, bibliotecas e arquivos. História, Patrimônio, Memória e Documento. Mediação, apropriação e uso da informação. Estudos de público/usuário	Informação, sociedade e cultura
Renata Ferreira Costa Bonifácio	renataferreiracosta@yahoo.com.br	Estudos de produção, circulação e transmissão do conhecimento. Processos de registro escrito do conhecimento: textos manuscritos e impressos. Acesso à informação. Documentos de arquivo. Arquivos pessoais. Arquivos literários. Estudos em Epistolografia. Letramento Acadêmico. Autoria e plágio. Multiletramentos.	Informação, sociedade e cultura

2.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

2.3.1. O preenchimento das vagas será procedido de acordo com a classificação geral dos candidatos em ordem decrescente da nota final.

2.3.2. Classificados excedentes e vagas não preenchidas:

2.3.2.1. Os candidatos aprovados em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados, poderão ser convocados somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este Edital, observando a ordem de classificação.

2.3.2.2. As vagas não preenchidas poderão ser migradas para o edital de vagas da comunidade N. 01/2019/PPGCI/POSGRAP/UFS.

2.3.3. Caberá ao Colegiado do PPGCI a distribuição dos candidatos aprovados para os docentes disponíveis para orientação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci> no período de **15/04 a 10/05/2019**.

3.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.2.2. DO PAGAMENTO

3.2.2.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada, exclusivamente, no ato da inscrição.

3.2.2.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

3.2.2.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste concurso.

3.2.2.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).

3.2.2.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia **13/05/2019**, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2.2.6. Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição.

3.2.2.7. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

3.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexacta, ao se inscrever neste concurso, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.4. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

3.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.6. Os candidatos deverão entregar a documentação obrigatória, listada a seguir nesta seção, na secretaria do Programa, no período de **14 a 15/05/2019**, no horário das 14 às 21 h, nos dias úteis; ou ainda ou encaminhar via postal, desde que a data de recebimento pela UFS seja até **15/05/2019**.

Documentação impressa a ser entregue na secretaria do PPGCI:

- a) Cópia simples do Diploma de graduação plena ou declaração de provável concludente. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de graduação plena ou declaração que o diploma está sendo confeccionado.
- b) Cópia simples do Histórico Escolar do curso de graduação.
- c) Comprovante de vínculo institucional
- d) Currículo atualizado e comprovado (contendo cópias simples dos certificados, diplomas e demais documentos informados).
- e) Anteprojeto de intervenção (conforme ANEXO E).
- f) Formulário de solicitação de atendimento especial (para os que necessitarem).

Documentação a ser anexada em pdf no ato da inscrição no SIGAA:

- i. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- ii. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- iii. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- iv. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- v. Certidão de nascimento ou casamento.
- vi. Comprovante de residência.
- vii. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino) (para candidatos brasileiros).
- viii. 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

Endereço para envio via postal:

Universidade Federal de Sergipe
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI)
Av. Marechal Rondon, s/n, Jd. Rosa Elze
Prédio CCSA I, sala 5, andar térreo
Bairro Jardim Rosa Elze.
São Cristovão-SE
CEP: 49.100-000
Fone: (79) 3194-7550

3.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até a data prevista no item 3.6.

3.8. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

3.9. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4. DOS ATENDIMENTOS

4.1. O PPGCI, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SOCIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.

4.2. O candidato que necessite de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição:

4.2.1. Informar, através do preenchimento do Formulário de Atendimento do ANEXO D a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

4.2.1.1. Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido a pessoas com deficiência (desde que comprovada a possibilidade de realização das atividades do curso).

4.2.1.2. Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes, lactantes, idosos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

4.2.2. Solicitar, em campo do Formulário de Atendimento do ANEXO D, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

4.2.3. Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.

4.2.4. Disponer de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO.

4.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.

4.3.1. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

4.3.2. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do certame da candidata lactante.

4.3.3. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

4.3.4. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o início de realização das provas.

4.3.5. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

4.3.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo) (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser arguido tiver anterior relacionamento profissional/acadêmico com o mesmo; após arguição do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular).

5.2. Etapas do processo seletivo

1) Prova de conhecimentos (eliminatória) (peso 3)

2) Avaliação do anteprojeto de intervenção (eliminatória) (peso 3)

3) Entrevista (classificatória) (peso 2)

4) Avaliação do currículo do sistema Lattes (classificatória) (peso 2)

5) Proficiência em língua estrangeira (conforme item 5.2.5, a ser apresentada na matrícula institucional no semestre 2019-2)

5.2.1. A prova de conhecimentos, que é eliminatória, tem peso 3 e terá duração de 3(três) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

5.2.1.1. A prova de conhecimentos consistirá de uma prova dissertativa e versará sobre o tema do Programa, para a qual os candidatos deverão utilizar a bibliografia constante do Anexo A.

5.2.1.2. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 nesta prova. Na avaliação da prova de conhecimentos será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez). Os pesos da avaliação de cada critério são:

a) redação (até 2 pontos);

b) coesão e coerência textual (até 1 ponto);

c) linguagem e observância das normas gramaticais (até 1 ponto);

d) domínio do conteúdo (até 3 pontos);

e) utilização adequada da bibliografia recomendada (até 2 pontos);

g) relação com o anteprojeto (até 1 ponto).

5.2.2. Para a avaliação dos anteprojetos (peso 3), será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) nessa etapa. O modelo para elaboração do anteprojeto e as regras gerais de formatação encontram-se no Anexo E. Os critérios de avaliação são:

a) A relação de pertinência da temática de estudo com a área da Gestão da Informação e do Conhecimento e a Linha de Pesquisa à qual se vincula e sua relação com a Ciência da Informação.

b) Clareza e justificativa apresentada na escolha da temática ou objeto de investigação.

c) Objetividade no tratamento do problema situado na temática de pesquisa.

d) Domínio dos elementos teórico-metodológicos para o desenvolvimento do projeto.

e) Conhecimento das fontes bibliográficas da área da Ciência da Informação e da Gestão da Informação e do Conhecimento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

e documentais implicadas.

5.2.3. Avaliação do currículo do sistema Lattes tem peso 2 e é de caráter classificatório.

5.2.3.1. Para avaliação do Currículo Lattes será adotada a Ficha de Avaliação com os itens e pesos, conforme tabela exposta neste Edital (ANEXO B), considerando a produção nos anos 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019. Somente serão consideradas as produções devidamente comprovadas (ou seja, com cópias dos certificados e/ou declarações anexadas ao currículo impresso). O candidato deverá entregar o currículo lattes comprovado (ou seja, com cópias dos certificados e/ou declarações anexadas ao currículo impresso) no ato da inscrição.

5.2.4. A entrevista de seleção, tem peso 2 e caráter classificatório, será gravada e realizada conforme os seguintes critérios:

- Capacidade de apresentação do anteprojeto (até 2 pontos);
- Exequibilidade da proposta (até 3 pontos);
- Relação do tema do anteprojeto com as linhas de pesquisa do programa (até 3 pontos);
- Disponibilidade de tempo para realização da intervenção (até 2 pontos).

5.2.4.1 Será eliminado nesta etapa o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete).

5.2.5. Os candidatos aprovados na seleção deste Edital deverão apresentar certificado de proficiência de uma língua estrangeira (Inglês, Espanhol ou francês) **no ato da matrícula**. A comprovação poderá ser feita com o exame TOEFL/ITP – para o caso da língua inglesa –, ou com o Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE), ou com o Diploma de Estudos de Língua Francesa (DELF), ou com o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira - EPLE (Resolução nº 27/2013/CONEPE) elaborado e aplicado pelo Departamento de Letras Estrangeiras, devendo o candidato inscrever-se em Edital específico. O exame deve ter validade de no máximo 2 (dois) anos e nota mínima 7,0 (sete).

6. RESULTADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

6.2. Eventuais empates no processo seletivo:

6.2.1. Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na entrevista e pela maior nota na avaliação do Currículo Lattes.

6.3. A divulgação do resultado final ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no [site www.posgraduacao.ufs.br/ppgci](http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci).

6.4. Caberá ao Colegiado do PPGCI indicar, após o resultado e antes do início das aulas, os orientadores para cada um dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas ofertadas.

7. RECURSOS

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO C, que deverá ser entregue na secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação ou poderá enviar o formulário de recurso devidamente preenchido para o e-mail ppgci.ufs@gmail.com

7.3. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

7.4. Os programas de pós-graduação deverão conceder o acesso dos candidatos às suas provas escritas, bem como ao espelho de correção, quando solicitado, durante o período de recurso, de acordo com o Art. 1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2019/POSGRAP em atendimento à recomendação Nº1/2019-2º OCC/HAS/PRSE/MPF expedida pelo Ministério Público Federal e a necessidade de dar maior transparência aos Processos Seletivos da Pós-Graduação da UFS.

8. CRONOGRAMA

Etapas do concurso	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	15/04 a 10/05/2019	-	sigaa.ufs.br
Entrega da documentação física	14 a 15/05/2019	14 às 21h	Secretaria PPGCI
Homologação das inscrições e divulgação do resultado.	16/05/2019	A partir das 19h	Secretaria PPGCI e site do Programa
Prazo Recursal	17 a 20/05/2019	14 às 18h	Secretaria PPGCI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

Resultado da homologação das inscrições após recurso	20/05/2019	A partir das 19h	Secretaria PPGCI e site do Programa
Etapa 1 – Prova de conhecimentos	21/05/2019	14 às 17h	Auditório CCSA
Resultado da Etapa 1 com pontuação	27/05/2019	A partir das 19h	Secretaria PPGCI e site do Programa
Prazo recursal	28 a 29/05/2019	14 às 18h	Secretaria PPGCI
Resultado da Etapa 1 após recurso	29/05/2019	A partir das 19h	Secretaria PPGCI e site do Programa
Etapa 2 – Avaliação do anteprojeto	30/05 a 05/06/2019	A definir	PPGCI
Resultado da Etapa 2 com pontuação	06/06/2019	A partir das 19h	Secretaria PPGCI e site do Programa
Prazo recursal	07 e 10/06/2019	14 às 18h	Secretaria PPGCI
Resultado da Etapa 2 após recurso	10/06/2019	A partir das 19h	Secretaria PPGCI e site do Programa
Etapa 3 – Entrevista	11 e 12/06/2019	A definir	PPGCI
Resultado da Etapa 3 com pontuação	13/06/2019	A partir das 19h	Secretaria PPGCI e site do Programa
Prazo recursal	14 e 17/06/2019	14 às 18h	Secretaria PPGCI
Resultado da Etapa 3 após recurso	17/06/2019	A partir das 19h	Secretaria PPGCI e site do Programa
Etapa 3 – Avaliação de currículo (Currículo Lattes) - sem a presença dos candidatos	18 a 27/06/2019	A definir	PPGCI
Resultado da Etapa 3 com pontuação	01/07/2019	A partir das 19h	Secretaria PPGCI e site do Programa
Prazo recursal	02 a 03/07/2019	14 às 18h	Secretaria PPGCI
Resultado da Etapa 3 após recurso	03/07/2019	A partir das 19h	Secretaria PPGCI e site do Programa
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	04/07/2019	A partir das 19h	Secretaria PPGCI e site do Programa
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	05 e 09/07/2019	14 às 18h	Secretaria PPGCI
Resultado final com pontuação e lista excedentes	10/07/2019	A partir das 19h	Secretaria PPGCI e site do Programa
Matrícula Institucional	22 a 24/07/2019	14 às 18h	Secretaria PPGCI
Convocação para Matrícula Institucional de alunos excedentes	25 e 26/06/2019	14 às 18h	Secretaria PPGCI
Matrícula Institucional de alunos excedentes	29/07/2019	14 às 18h	Secretaria PPGCI
Previsão de Início das aulas	A partir de 19/08/2019		PPGCI

9. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

9.1. Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação nas datas previstas no Cronograma (item 8), de acordo com o calendário acadêmico da Pós-graduação, munidos de originais da seguinte documentação:

- a) Documentos originais a serem apresentados na matrícula institucional:
 - i. Diploma de graduação plena ou declaração de provável concludente. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de graduação plena ou declaração que o diploma está sendo confeccionado.
 - ii. Histórico Escolar do curso de graduação.
 - iii. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
 - iv. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
 - v. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
 - vi. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
 - vii. Certidão de nascimento ou casamento.
 - viii. Comprovante de residência.
 - ix. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino) (para candidatos brasileiros).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

b) Comprovante de vínculo institucional

9.2. A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

9.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

9.4. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

9.5. Os candidatos aprovados excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

9.5.1. A matrícula no curso de pós-graduação de candidatos aprovados excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos no edital ou datas posteriormente publicadas, conforme o Calendário da Pós-Graduação.

9.6. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Local de informações sobre inscrições, realização das provas e recursos: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação ou no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci>.

10.2. Os candidatos somente terão acesso ao local da prova portando documento de identificação oficial contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos dispostos no item 3 deste edital.

10.3. A prova será pública, vedando-se, quando da realização da Etapa 3 (Entrevista), a presença dos demais candidatos (a gravação destas etapas é obrigatória).

10.4. Será garantida a não identificação dos candidatos na prova de conhecimento.

10.5. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

10.6. É consagrada a nota 7,0 como nota mínima para aprovação na Etapa de Prova de Conhecimento.

10.7. Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 3 (Entrevista), se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 10.3.

10.8. Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci> e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

10.9. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

10.10. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

10.11. É vedada a divulgação telefônica de resultado.

10.12. Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.

10.13. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

10.13.1. Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

10.13.2. Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação da prova, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame.

10.13.3. Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato, durante a prova.

10.13.4. Portar, após ingressar na sala de prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação.

10.13.5. Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

10.13.6. Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização da prova do processo seletivo.

10.13.7. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um aplicador ou ausentar-se em definitivo antes de decorridas 1 (uma) hora do início das provas.

10.13.8. Não entregar ao aplicador a Folha de Redação e a Folha de Rascunho ao terminar a prova.

10.13.9. Ausentar-se da sala de prova com a Folha de Redação e a Folha de Rascunho.

10.13.10. Não atender às orientações da equipe de aplicação durante a realização do processo seletivo.

10.13.11. A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste Edital.

10.13.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação.

10.13.13. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação e na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

São Cristóvão, 09 de abril de 2019

Profa Dra Martha Suzana Cabral Nunes
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação
EDITAL PPGCI/POSGRAP/UFS N° 02/2019
ANEXO A – Programa para a Prova Dissertativa

Para a prova de conhecimentos, os candidatos deverão se basear na leitura das seguintes referências:

ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila; VALENTIM, Marta Lígia Pomim. A Ciência da Informação no Brasil: mapeamento da pesquisa e cenário institucional. Bibliotecas. **Anales de Investigación**, v. 15, n. 2, p. 232-259, 2019. Disponível em:
<http://revistas.bnjm.cu/index.php/anales/article/view/4536/4412> Acesso em: 09 abr. 2019.

CHOO, Chun Wei. **A organização do conhecimento:** como as organizações usam a informação para criar significado, construir conhecimento e tomar decisões. 3. ed. São Paulo, SP: Editora Senac São Paulo, 2011.

SILVA, Jonathas Luiz Carvalho; FREIRE, Gustavo Henrique de A. Um olhar sobre a origem da Ciência da Informação: indícios embrionários para sua caracterização identitária. **Encontros Bibli:** revista eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação, Florianópolis, v. 17, n.33, p.1-15, 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/1518-2924.2012v17n33p1> Acesso em: 30 abr. 2018.

SOUZA, Edivânio Duarte de; DIAS, Eduardo José Wense; NASSIF, Mônica Erichsen. A Gestão da Informação e do Conhecimento na Ciência da Informação: perspectivas teóricas e práticas organizacionais. **Inf. & Soc.:Est.**, João Pessoa, v. 21, n. 1, p. 55-70, jan./abr. 2011. Disponível em: <http://periodicos.ufpb.br/index.php/ies/article/view/4039/5598>. Acesso em: 30 abr. 2018.

VALENTIM, Marta Lígia Pomim; JORGE, Carlos Francisco Bitencourt; CERETTA-SORIA, María Gladys. Contribuição da Competência em Informação para os processos de Gestão da Informação e do Conhecimento. **Em Questão**, Revista da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da UFRGS v. 20, n.2, p. 207-231, jul./dez. 2014. Disponível em:
<https://seer.ufrgs.br/EmQuestao/article/view/48642/32122> Acesso em: 09 abr. 2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL PPGCI/POSGRAP/UFS N° 02/2019

ANEXO B – Barema para avaliação do currículo (a pontuação final nesta tabela será transformada em algarismo decimal)

A. TITULAÇÃO (Peso 2)

Atividades	Pontuação máxima 200 pontos
Desempenho no Histórico escolar do curso de graduação $MGP \geq 8,0$	4/curso
Desempenho no Histórico escolar do curso de graduação $MGP \leq 8,0$	2/curso
Aperfeiçoamento ou atualização (mínimo de 180h)	5 / curso
Graduação plena	20/curso
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins (mínimo de 360h)	30 / curso
Residência na área do Programa ou em áreas afins	40 / curso
Mestrado acadêmico ou profissional na área do Programa ou em áreas afins	100/curso

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 3)

Atividades	Pontuação máxima 300 pontos
Docência em ensino fundamental	5 / semestre
Docência em ensino médio	10 / semestre
Docência em ensino superior (graduação)	15 / semestre
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	20 / semestre
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins (atividade clínica e/ou laboratorial pública ou privada)	5 / ano
Estágio supervisionado (mínimo 75 horas)	5 / estágio
Aprovação em concurso público	10 / aprovação
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	5 / ano
Registro de patente	10/item
Consultoria especializada	5/semestre
Membro de corpo editorial em periódico nacional	10 / periódico
Membro de corpo editorial em periódico internacional	20 / periódico
Revisor de periódico nacional	5 / periódico
Revisor de periódico internacional	10 / periódico
Orientação concluída de TCC de graduação	3 / orientação
Orientação concluída de monografia de especialização	4 / orientação
Orientação de iniciação científica	2/orientação

C. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 1)

Atividades	Pontuação máxima 100 pontos
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento (máximo 3)	5 / projeto
Bolsista de PIBIC; PIBITI; PIIC	30 / projeto / ano

D. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 2)

Trabalho produzido	Pontuação máxima 200 pontos
Apresentação em congressos nacionais (painel)	2 / apresentação
Apresentação em congressos nacionais (oral)	4 / apresentação
Apresentação em congressos internacionais (painel e oral)	6 / apresentação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos, encontros, seminários, colóquios nacionais, dentre outros	5 / publicação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos, encontros, seminários, colóquios internacionais, dentre outros	10 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos, encontros, seminários, colóquios nacionais, dentre outros	10 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos, encontros, seminários, colóquios internacionais, dentre outros	15 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1	100 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2	85 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1	70 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2	55 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3	40 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4	15 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B5 e C	5 / publicação
Publicação de capítulo de livro	30 / capítulo
Publicação de livro	50 / livro
Prêmio científico (congresso, láurea)	5 / prêmio

E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 2)

Trabalho produzido	Pontuação máxima 200 pontos
Participação em congressos, encontros, seminários, colóquios, dentre outros eventos científicos	0,5 / atividade
Participação em cursos de curta duração (até 80h)	0,5 / curso
Monitoria de disciplina na graduação	5 / semestre
Curso de curta duração ministrado (até 80h)	3 / curso
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	2 / banca
Comissão organizadora de eventos científicos	3 / evento
Coordenação em projeto registrado de extensão	10 / projeto
Participação em projeto registrado de extensão	5 / semestre
Outras atividades julgadas pertinentes pela Comissão de Seleção	0,5 / item



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL PPGCI /POSGRAP/UFS N° 02/2019
ANEXO D

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATOS

Eu _____, portador do RG _____,
CPF _____, E-mail _____, Telefone _____,
Candidato (a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL PPGCI /POSGRAP/UFS N° 02/2019 , ciente das disposições no que
concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e solicito providências necessárias
para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

- Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)
- Atendimento Específico (oferecido a gestantes, lactantes, idosos)
- Atendimento pelo Nome Social

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

- Prova com letra ampliada fonte 18
- Prova com letra ampliada fonte 24
- Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
- Sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
- Não necessita de prova especial
- Outras (especificar) _____

**Observação: O candidato com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos
tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..**

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL PPGCI/POSGRAP/UFS Nº 02/2019
ANEXO E

MODELO DE ANTEPROJETO

REGRAS GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE INTERVENÇÃO

O anteprojeto a ser submetido para seleção do Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento (PROFIN) deve ser estruturado contemplando os seguintes elementos:

- a) Capa (ver modelo de capa em anexo);
- b) Sumário
- c) Introdução (contendo a problemática, objetivos geral e específicos, justificativa)
- d) Revisão de Literatura
- e) Metodologia (Incluindo proposta de intervenção voltada para a área da Gestão da Informação e do Conhecimento em Ciência da Informação, com indicação do local ou setor onde será desenvolvida a intervenção e, se for possível, a perspectiva do produto a ser entregue ao final)
- f) Cronograma
- g) Referências

O anteprojeto deve conter até 15 páginas, e a formatação básica compreende os seguintes requisitos: espaçamento entrelinhas 1,5; 2,0 cm para início de parágrafo; margens da página em: 3 cm superior e esquerda e 2 cm inferior e direita. A numeração das páginas deve aparecer no canto superior direito da página, começando a ser contada a partir do sumário.

Para as citações e referências devem ser adotadas como critério as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especificamente NBR 10520 (Citação), NBR 6023 (Referências), e mais: NBR 6027 (Sumário) e NBR 6024 (Numeração progressiva), NBR 14724 (Trabalhos acadêmicos).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO

NOME DO CANDIDATO

TÍTULO DO ANTEPROJETO: subtítulo de houver

LINHA DE PESQUISA:

**SÃO CRISTOVÃO/SE
2019**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	2
2	REVISÃO DE LITERATURA.....	4
2.1	Histórico da catalogação	4
2.1.1	As regras de Panizzi	6
2.1.1.1	Aspectos fundamentais em Panizzi.....	9
2.2	O AACR2	9
3	METODOLOGIA	10
3.1	Local	10
3.2	Coleta dos dados.....	11
3.3	Proposta de Intervenção.....	11
4	CRONOGRAMA.....	12
	REFERÊNCIAS.....	13
	APÊNDICES.....	14
	ANEXOS.....	15